

163ª Zona Eleitoral - ALAGOINHAS	534
168ª Zona Eleitoral - IGAPORÃ	536
170ª Zona Eleitoral - CAMAÇARI	538
171ª Zona Eleitoral - CAMAÇARI	541
174ª Zona Eleitoral - CANARANA	543
175ª Zona Eleitoral - PALMAS DE MONTE ALTO	544
176ª Zona Eleitoral - BARRA DO MENDES	546
177ª Zona Eleitoral - TREMEDAL	546
178ª Zona Eleitoral - SANTO AMARO	554
180ª Zona Eleitoral - LAURO DE FREITAS	585
184ª Zona Eleitoral - SÃO FELIPE	597
189ª Zona Eleitoral - ITABELA	599
190ª Zona Eleitoral - SERRA DOURADA	601
191ª Zona Eleitoral - CAPIM GROSSO	602
192ª Zona Eleitoral - CONCEIÇÃO DO JACUIPE	608
198ª Zona Eleitoral - URUÇUCA	609
Índice de Advogados	
Índice de Partes	
Índice de Processos	609

ATOS DO PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAL Nº 32

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS (AS) SERVIDORES (AS) INSCRITOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 2/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 3.4 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção n.º 2/2021, bem como no inciso V do art. 5º da Portaria n.º 187, de 18 de abril de 2017, desta Presidência, que regulamenta o processo seletivo de remoção por meio de sistema informatizado, e considerando a inexistência de recursos,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR a lista definitiva dos (as) servidores (as) inscritos (as) no Processo Seletivo de Remoção n.º 2/2021, observada a ordem de precedência, relacionados nos Anexos I e II deste edital.

Salvador, 05 de agosto de 2021.

Des.ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Concurso de Remoção 2021.02

Anexo I do Edital Final de Precedência - Analistas Judiciários

Ordem	Nome	Área	Lotação ou Claro
1	Cláudia Maria Pinheiro Ferreira	Administrativa	ZE-002 (Salvador)
2	Thelma Cristina Rodrigues da Silva	Administrativa	ZE-111 (Paramirim)
3	Ana Flávia Cerqueira Machado	Administrativa	ZE-072 (Santa Maria da Vitória) (Comum)
4	Cristiane Lima Silveira	Administrativa	ZE-055 (Morro do Chapéu) (Extinto)

5	Juarez Tadeu Batista da Silva	Administrativa	ZE-193 (Iaçu)
6	Laís Peroba Esteves	Administrativa	ZE-178 (Santo Amaro)
7	João Hélio Reale da Cruz	Judiciária	ZE-064 (Guanambi)
8	Márcia Andrade Silva	Judiciária	ZE-154 (Feira de Santana)
9	Ana Flávia Pereira Soares	Administrativa	ZE-087 (Ruy Barbosa)
10	Cintia Vilas Bôas Campos (Livre)	Judiciária	ZE-181 (Paulo Afonso) (Comum)
11	Arnaldo Santana Neves Sobrinho	Judiciária	ZE-135 (Coaraci)
12	Maíra Teixeira Vieira Borges	Judiciária	ZE-174 (Canarana) (Extinto)
13	Magda Verônica Ferreira Martins	Judiciária	ZE-199 (João Dourado)
14	Yuri Maciel Bastos	Administrativa	ZE-027 (Itabuna)
15	Ivo Emanuel Matoso Nunes	Judiciária	ZE-114 (Riachão do Jacuípe)
16	Marcelo Brito (Livre)	Judiciária	ZE-027 (Itabuna) (Excedente)
17	Filipe Macedo Nunes	Administrativa	ZE-183 (Teixeira de Freitas)
18	Tiara Negreiros da Silva Cardoso	Judiciária	ZE-051 (Jeremoabo)
19	Juliana Félix Alves	Judiciária	ZE-058 (Ituaçu)
20	André Rodrigues Wagmacker Santiago	Judiciária	ZE-073 (Ubaitaba)
21	Célia Lhidiane da Costa Reis	Judiciária	ZE-062 (Ipirá)
22	Uesglei Santos Silva	Administrativa	ZE-055 (Morro do Chapéu)
23	Jean Davi Rego Gerbase	Judiciária	ZE-086 (Mairi)
24	Tennile Ribeiro da Cruz Trindade	Judiciária	ZE-110 (Ribeira do Pombal)
25	Marcone Oliveira da Silva	Administrativa	ZE-123 (Araci)
26	Pablo Antunes de Queiroz	Administrativa	ZE-197 (Wenceslau Guimarães)
27	Jacson Carlos da Silveira	Administrativa	ZE-067 (Remanso)
28	Amanda Fernandes Bezerra	Judiciária	ZE-149 (Itiúba)
29	Mahil Tagore Lima e Silva	Judiciária	ZE-106 (Queimadas)
30	Danilo Soares Cordeiro	Judiciária	ZE-168 (Igaporã)
31	Felipe Leonardo Brito Melo da Silva	Administrativa	ZE-068 (Xique-xique)

Nome (Livre): Estes servidores em lotação excedente, ou vinculados a claros de lotação, podem concorrer a vaga em qualquer município.

Lotação (Excedente): Só podem concorrer para o município de lotação atual, em caso de remoção a vaga não será disponibilizada.

Claro (Comum): Só podem concorrer para o município de lotação atual, em caso de remoção a vaga será disponibilizada.

Claro (Extinto): Só podem concorrer para o município de lotação atual, em caso de remoção a vaga não será disponibilizada.

Concurso de Remoção 2021.02

Anexo II do Edital Final de Precedência - Técnicos Judiciários

Ordem	Nome	Área	Lotação ou Claro
1	Carlos Gaudêncio de Oliveira	Administrativa	ZE-089 (Lençóis) (Extinto)
2	Ana Cristina Gonçalves de Araújo	Administrativa	ZE-016 (Salvador)

3	Luiz Marcelo Barretto Alfaya	Administrativa	ZE-108 (São Gonçalo dos Campos)
4	Rubem Mario Dunham Santos	Administrativa	ZE-059 (Poções)
5	Everton Pinheiro Andrade	Administrativa	ZE-028 (Itabuna)
6	Marcilio Guimarães Guedes	Administrativa	ZE-087 (Ruy Barbosa)
7	Cláudio Cordeiro dos Reis	Administrativa	ZE-069 (Utinga)
8	Suelen Pereira dos Santos	Administrativa	ZE-044 (Inhambupe)
9	Aline Roberta Couto Reis	Administrativa	ZE-007 (Salvador)
10	André de Araujo Goes Hentschel	Administrativa	ZE-081 (Olindina)
11	Amanda Aparecida Batista Santos Mota	Administrativa	ZE-029 (Ibicaraí)
12	Anucha de Andrade Leal	Administrativa	ZE-145 (Santaluz)
13	Taise da Silva Neves	Administrativa	ZE-123 (Araci)
14	Ricardo Vinicius Braz	Administrativa	ZE-175 (Palmas de Monte Alto)
15	Thais Linhares Veras	Administrativa	ZE-166 (Buerarema)
16	Nathália Bispo Varjão	Administrativa	ZE-107 (Santa Teresinha)
17	Arivaldo Fraga Carvalho Júnior	Administrativa	ZE-136 (Itajuípe)
18	João dos Santos Manço	Administrativa	ZE-035 (Mucuri)
19	Cintia Basto de Melo e Silva	Administrativa	ZE-088 (Seabra)
20	Ketlen Suzane Lopes Pedrosa	Administrativa	ZE-169 (Barra da Estiva)
21	Thaís Dias Machado	Administrativa	ZE-138 (Itarantim)
22	Julianne de Souza Brito	Administrativa	ZE-058 (Ituaçu)
23	Daiane Lima de Souza	Administrativa	ZE-068 (Xique-xique)
24	Mariana Sampaio Santana	Administrativa	ZE-089 (Lençóis)
25	Caroline Guimarães dos Santos	Administrativa	ZE-174 (Canarana)
26	Vitor Gabriel Santos dos Santos	Administrativa	ZE-173 (Ibotirama)
27	Nuria Lacerda Sandes	Administrativa	ZE-113 (Riacho de Santana)
28	Epitácio Marques Pedreira Júnior	Administrativa	ZE-168 (Igaporã)

Claro (Extinto): Só podem concorrer para o município de lotação atual, em caso de remoção a vaga não será disponibilizada.

EDITAL Nº 33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS (AS) SERVIDORES (AS) INSCRITOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 2/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 5º da Portaria n.º 187, de 18 de abril de 2017, desta Presidência, que regulamenta o processo seletivo de remoção por meio de sistema informatizado, CONVOCA os(as) servidores(as) inscritos(as) no Processo Seletivo de Remoção n.º 2/2021, relacionados (as) nos Anexos I e II do Edital de Homologação da Ordem de Precedência do Processo Seletivo de Remoção n.º 2/2021, observada a aludida ordem, para procederem, mediante Sistema de Remoção On-line, disponível na intranet deste Tribunal e na internet (<http://remocao.tre-ba.jus.br>), a escolha de vaga existente em zona eleitoral, dentre as disponíveis em cada etapa de processamento, para a qual serão removidos(as), a pedido, observadas as seguintes disposições:

1. Serão oferecidas nas etapas do certame as vagas existentes no momento do processamento de cada uma delas;
2. O processo seletivo de remoção informatizado será realizado em até 10 (dez) etapas de escolha, conforme cronograma em anexo;
 - 2.1. O certame poderá ser encerrado antes da última etapa prevista no cronograma em anexo, caso não exista servidor(a) contemplado(a) na etapa em processamento, ou prorrogado, na hipótese de remanescerem, na última etapa prevista no cronograma em anexo, vagas de lotação não ofertadas aos participantes, circunstância que ensejará nova convocação mediante edital;
3. O (A) servidor (a) poderá escolher até três municípios, em ordem de preferência;
 - 3.1. O(A) servidor(a) poderá alterar e/ou excluir a(s) sua(s) escolha(s) até o encerramento de cada etapa de escolha;
 - 3.2. Caso o(a) servidor(a) não proceda à escolha em alguma etapa, poderá fazê-lo nas etapas subsequentes;
4. Concluída cada etapa de escolha, o seu resultado será divulgado pelo Sistema de Remoção Online, conforme cronograma em anexo, abrindo-se nova lista de vagas de lotação, remanescente da etapa anterior;
5. O(a) servidor(a) contemplado em etapa do certame não poderá participar das etapas de escolha subsequentes;
6. Fica vedado ao(à) servidor(a) contemplado(a) em qualquer etapa do certame desistir da escolha efetivada, tendo em vista o seu caráter irrevogável e irretratável;
7. O(A) servidor(a) não contemplado(a) em uma etapa de escolha participará automaticamente da etapa subsequente com a(s) mesma(s) escolha(s) da anterior, podendo, entretanto, alterá-la(s) e /ou excluí-la(s) até o seu encerramento.

Salvador, 05 de agosto de 2021.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 2/2021

ETAPA	DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO	PROCESSAMENTO DA ETAPA
1ª	09/08/2021	08h00min	12h00min	12h15min
2ª	09/08/2021	13h00min	17h00min	17h15min
3ª	10/08/2021	08h00 min	12h00min	12h15min
4ª	10/08/2021	13h00min	17h00min	17h15min
5ª	12/08/2021	08h00 min	12h00min	12h15min
6ª	12/08/2021	13h00 min	17h00min	17h15min
7ª	13/08/2021	08h00min	12h00min	12h15min
8ª	13/08/2021	13h00 min	17h00min	17h15min
9ª	16/08/2021	08h00 min	12h00min	12h15min
10ª	16/08/2021	13h00 min	17h00min	17h15min

ATOS DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 243/2021 - PRE/MPE/BA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021